

PROCESSO SELETIVO/SENAC-MA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 002.2, de 01 de abril de 2025.

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

Do Edital de Processo Seletivo/SENAC-MA nº. 002, de 11 de março de 2025.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional do Maranhão – SENAC/MA, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 002/2025, de 11/03/2025, **DIVULGA**, lista de **RESULTADOS DA ANÁLISE CURRICULAR**, para as vagas destinadas ao cargo/ocupação **IEP-I/ Cozinheiro Instrutor**, previstas neste seletivo, com **Iotação para a cidade de São Luís/MA**, conforme listagem indicada no Anexo I do presente edital.

1. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 1.1** A Análise Curricular tem caráter eliminatório e classificatório e foi feita seguindo os critérios do Item 6 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2025;
- 1.2** A pontuação desta etapa será considerada para as etapas seguintes, integrando a pontuação final do Seletivo;
- 1.3** Foram analisados os Títulos e Experiência Profissional apenas dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas;
- 1.4** No resultado divulgado constam os campos “**TÍTULOS – NOTA**” referente a pontuação dos títulos (cursos concluídos) enviados pelos candidatos; “**EXPERIÊNCIA – NOTA**” referente a pontuação obtida pelo candidato nas experiências profissionais na área de atuação e/ou em docência; “**NOTA -TOTAL**” referente a soma das notas dos campos anteriores;
- 1.5** No campo “**SITUAÇÃO**” constam os status “**CLASSIFICADO**” ou “**DESCLASSIFICADO**”. O candidato que consta como “**CLASSIFICADO**” neste campo não necessariamente estará na próxima etapa do seletivo (PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA), pois, a convocação seguirá os limites definidos no Subitem 6.2.2 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2025;
- 1.6** Ocorrida igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no Subitem 6.2.2 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2025, todos os candidatos nessa situação foram considerados classificados para a próxima etapa.
- 1.7** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Análise Curricular terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste resultado, para fazê-lo na área do candidato de acordo com as orientações lá indicadas;
- 1.8** Não serão aceitos recursos para as Inscrições Indeferidas no Processo Seletivo, conforme Item 9 do Edital de Divulgação.

- 1.9 Aos candidatos foram atribuídas nota “0,00” em algum campo em duas situações: 1 – O período de experiência comprovada foi validado, mas não atingiu o mínimo de 06 (seis) meses, conforme requisito mínimo previsto no edital; 2 – A experiência não foi validada pois a comprovação anexada estava em desconformidade com o Edital;
- 1.10 Foi atribuído o status sem nota “ – ” nos casos em que os candidatos não cadastraram e/ou não anexaram documentação comprobatória em algum dos campos;
- 1.11 Os recursos interpostos serão somente para correção de possível erro material na contagem da pontuação dos itens, conforme edital, não sendo possível que os candidatos anexem nova documentação comprobatória.
- 1.12 Ressaltamos que no ato da contratação, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, a documentação comprobatória enviada será solicitada, em suas vias originais, e caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito e/ou meios para facilitar sua aprovação, sua convocação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.13 O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta no site do Processo Seletivo, <https://portal.senacma.selecao.site>.

São Luís/MA, 01 de abril de 2025.

JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO – CIDADE: SÃO LUÍS					
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR CARGO/OCUPAÇÃO: IEP-I / COZINHEIRO INSTRUTOR					
Nº	INSC	TÍTULOS - NOTA	EXPERIÊNCIA – NOTA	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
01	8385	2,000	14,000	16,000	CLASSIFICADO
02	8277	1,000	14,000	15,000	CLASSIFICADO
03	8419	0,000	14,000	14,000	CLASSIFICADO
04	8391	10,000	3,000	13,000	CLASSIFICADO
05	8197	2,000	10,000	12,000	CLASSIFICADO
06	8191	0,500	11,000	11,500	CLASSIFICADO
07	8251	6,500	3,000	9,500	CLASSIFICADO
08	8167	3,000	6,000	9,000	CLASSIFICADO
09	8183	2,000	6,000	8,000	CLASSIFICADO
10	8331	0,500	7,000	7,500	CLASSIFICADO
11	8407	4,500	2,000	6,500	CLASSIFICADO
12	8152	4,500	1,000	5,500	CLASSIFICADO
13	8260	5,000	----	5,000	CLASSIFICADO
14	8145	5,000	0,000	5,000	CLASSIFICADO
15	8153	3,500	1,000	4,500	CLASSIFICADO
16	8387	1,000	3,000	4,000	CLASSIFICADO
17	8160	0,000	4,000	4,000	CLASSIFICADO
18	8270	3,500	0,000	3,500	CLASSIFICADO
19	8151	3,500	0,000	3,500	CLASSIFICADO
20	8144	3,000	0,000	3,000	CLASSIFICADO
21	8274	2,000	1,000	3,000	CLASSIFICADO
22	8378	1,000	2,000	3,000	CLASSIFICADO
23	8355	0,500	2,000	2,500	CLASSIFICADO
24	8360	1,500	1,000	2,500	CLASSIFICADO
25	8203	2,000	0,000	2,000	CLASSIFICADO
26	8187	2,000	0,000	2,000	CLASSIFICADO
27	8272	0,500	1,000	1,500	CLASSIFICADO
28	8263	0,500	----	0,500	CLASSIFICADO
29	8252	0,500	----	0,500	CLASSIFICADO
30	8204	0,500	0,000	0,500	CLASSIFICADO
31	8417	----	0,000	0,000	DESCLASSIFICADO
32	8147	0,000	0,000	0,000	DESCLASSIFICADO

33	8259	0,000	0,000	0,000	DESCALIFICADO
34	8182	----	0,000	0,000	DESCALIFICADO
35	8234	----	0,000	0,000	DESCALIFICADO